



Marque a opção do tipo de trabalho que está inscrevendo:

Resumo

Relato de Caso

AS TEORIAS DE JUSTIÇA DE JOHN RAWLS E DE AMARTYA SEN

AUTOR PRINCIPAL: Aline Trindade do Nascimento

ORIENTADOR: Márcio Renan Hamel

UNIVERSIDADE: Universidade de Passo Fundo/RS

INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como finalidade abordar as teorias de justiça elaboradas por John Rawls e Amartya Sen; para tanto, é feito o estudo das obras “Uma Teoria da Justiça” de Rawls e “A ideia de Justiça” de Sen. Dito trabalho se justifica em razão da relevância que tais teorias representam na atualidade, sobretudo porque apresentam uma preocupação com a qualidade de vida das pessoas, visam auxiliar o convívio social, tornando-o mais harmônico e menos injusto. Por meio do estudo destas teorias, se pretende abordar suas ideias e características centrais, fazer um contraponto entre ambas, bem como, apresentar as principais críticas elaboradas por Amartya Sen em face da teoria de John Rawls. Compreender as teorias de justiça de ambos autores poderá se revelar como um importante instrumento capaz de auxiliar na construção de uma sociedade mais equilibrada e menos injusta.

DESENVOLVIMENTO:

Ao elaborarem suas teorias de justiça, Rawls e Sen demonstram grande preocupação com a eliminação das injustiças, bem como em propiciar uma vida de qualidade a todos. O norte-americano John Rawls busca desenvolver uma teoria que se revele justa para todos,

independentemente da posição que cada um venha ocupar na sociedade. Para tanto, ele parte de uma situação hipotética (que ele denominada como “posição original”), na qual os indivíduos, por estarem envolvidos sob um “véu da ignorância”, são incapazes de conhecer o seu projeto de vida, suas concepções de bem e as suas características psicológicas, de maneira que são vistos como iguais. Após trabalhar essas ideias, Rawls vai elaborar os dois princípios básicos de sua teoria, sendo que o primeiro busca garantir liberdades individuais fundamentais, enquanto o segundo tende a equilibrar as desigualdades; deste último é que deriva a concepção de justiça como equidade formulada pelo autor. A teoria elaborada por Rawls parte de um acordo hipotético, na qual os envolvidos, por desconhecerem suas posições na sociedade, adotam esses dois princípios.

Por outro lado, Amartya Sen, embora tenha tido várias influências de Rawls, desenvolve sua teoria focada em realizações, ao invés de dedicar-se a instituições ideais, se preocupa em apresentar uma ideia de justiça voltada para a realidade, e não para concepções hipotéticas. A teoria formulada por Sen não pretende alcançar a justiça perfeita, mas visa eliminar ao máximo as injustiças sociais. Ele também acredita que a liberdade possui um importante papel nesse sentido, a qual ele divide em dois aspectos: o “aspecto de oportunidade” e o “aspecto de processo”. O aspecto de oportunidade consiste na possibilidade de escolha que as pessoas têm. O aspecto de processo é quando o que é escolhido é desfrutado. O autor indiano entende que o aspecto de oportunidade está intimamente ligado com o conceito de capacidade, pois para exercer a liberdade de escolha a pessoa deve ter as mínimas condições para optar entre opções disponíveis. Interessante é a preocupação que ele tem em compreender os motivos que levam as pessoas a desenvolver determinadas capacidades, os quais são variáveis, havendo quatro principais fatores que interferem nisso: heterogeneidades pessoais, diversidades do ambiente físico, variações no clima social e diferenças de perspectivas relacionais.

Com isso, pode-se dizer que Rawls desenvolve sua teoria voltada para o institucionalismo transcendental, pois está preocupado com as instituições, abordando situações hipotéticas. Enquanto Sen busca realizar uma comparação focada em realizações, em comportamentos reais, ele se preocupa em compreender a complexidade da sociedade.

Para o desenvolvimento deste trabalho, utilizou-se o método de abordagem dialético, pois se buscou dialogar e contrapor as ideias desses dois autores. Como técnicas específicas, foram realizadas pesquisas bibliográficas, tendo sido analisados os posicionamentos filosóficos sobre o tema.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

No presente estudo, pretendeu-se analisar as principais características das teorias de justiça formuladas por John Rawls e Amartya Sen. Verificou-se que o primeiro autor desenvolve sua teoria a partir de um contrato hipotético, no qual são escolhidos dois princípios que irão servir de base para sua ideia de justiça; enquanto o segundo está mais preocupado com a realidade e a complexidade sociais.

REFERÊNCIAS

LOVETT, Frank. **Uma teoria da justiça de John Rawls**: guia de leitura. Tradução de Vinícius Figueira. Porto Alegre: Penso, 2013.

RAWLS, John. **Uma Teoria da Justiça**. Tradução: Altamiro Pisetta e Lenita M. R. Esteves. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

SEN, Amartya. **A ideia de justiça**. Tradução de Denise Bottmann e Ricardo Doninelli Mendes. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.